

Decreto Nº 1497 - de 21 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.02.01.12.361.0003.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS

	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	4.000,00
Total Geral Anulado	R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Setembro de 2018



 IDILIO REIS MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 245.550.566-68